



KALINKA
GUERRA
RODRIGUES
07345457702

Assinado digitalmente por KALINKA
RODRIGUES 07345457702
ND: C-BR, O=CP, B=Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=AC VALIO RFB vs, OU=AC
VALIO RFB DIGITAL, OU=Presidencia, OU=5457
3133002122, CN=KALINKA GUERRA
RODRIGUES 07345457702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 19:38:54-0300'



- a) **Armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos Classe II-A;**
- b) **Transporte desses resíduos até aterro sanitário licenciado;**
- c) **Dimensionamento adequado dos veículos transportadores;**
- d) **Destinação final no aterro da CTRCI.**

A Guerra Ambiental Ltda apresentou dois atestados inequivocamente compatíveis:

- **Objeto:** Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II-A
- **Quantitativo executado:** 74.218,40 toneladas
- **Período:** Execução contínua e regular
- **Compatibilidade:** TOTAL com o objeto licitado

- **Objeto:** Serviços de limpeza urbana
- **Compatibilidade:** Complementar ao objeto principal
- **Quantitativo executado:** 15.453,26 toneladas

Esta superioridade quantitativa comprova inequivocamente a capacidade técnica e operacional da empresa para executar o objeto.

GUERRA
RODRIGUES
07345457

GUERRA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 24.396.446/0001-45 – Inscrição estadual 083.160.26-4
End: AV: Vitória, 07, Bairro: Arraías, Município: Marataízes – ES, Cep: 29345-000
E-mail: guerraambiental@outlook.com - guerra@guerraambiental.com - contratos@guerraambiental.com
engenharia@guerraambiental.com - guerrarh@guerraambiental.com - financeiro@guerraambiental.com
Telefones: (28) 99885-8080 – (28) 99951-1781

**KALINCA
GUERRA
RODRIGUES:
07345457702**

2.2 DO EQUÍVOCO CONCEITUAL SOBRE EQUIVALÊNCIA E OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/2021

2.2.1 DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A recorrente demonstra desconhecimento sobre os princípios fundamentais que regem as licitações públicas, estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável"

A interpretação excessivamente restritiva proposta pela recorrente viola frontalmente os princípios da RAZOABILIDADE ao exigir identidade absoluta desnecessária, COMPETITIVIDADE ao criar obstáculo desarrazoado à participação, PROPORCIONALIDADE ao estabelecer exigência desproporcional à complexidade e ECONOMICIDADE ao afastar empresa com capacidade técnica superior.

2.2.2 DA NATUREZA DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS E O ART. 67, § 1º, II

Esclarecimento técnico essencial: O transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II-A possui os mesmos fundamentos técnicos independentemente do tipo de contentor utilizado, atendendo plenamente ao requisito de "atividade pertinente e compatível" previsto no art. 67, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Licenciamento ambiental idêntico junto ao órgão competente, procedimentos operacionais regulados pelas mesmas normas técnicas, destinação final no mesmo tipo de aterro licenciado, controles ambientais equivalentes conforme legislação aplicável, responsabilidades técnicas análogas perante os órgãos fiscalizadores.

O edital, em seus itens 5.1.1 e 5.1.2, estabelece que a contratada deverá:



"dimensionar os veículos transportadores, em número e capacidade adequada"

Esta redação está em consonância com o princípio do interesse público (art. 5º), pois demonstra que o edital reconhece a necessidade de adequação dos equipamentos às condições operacionais específicas do município, priorizando a eficiência do serviço sobre a rigidez formal dos equipamentos.

A exigência de experiência anterior deve ser interpretada de forma a permitir a comprovação através de serviços equivalentes, não sendo necessária identidade absoluta entre os serviços prestados e o objeto licitado conforme se retira da interpretação direta do art. 67, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, que utiliza precisamente os termos "pertinente e compatível", consagrando legislativamente o princípio da equivalência técnica.

A qualificação técnica, portanto, deve ser avaliada pela natureza e complexidade dos serviços, não pela identidade específica dos equipamentos utilizados.

O art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021 estabelece expressamente:

"§ 2º As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto da licitação"

Este dispositivo veda interpretações restritivas como a proposta pela recorrente, ou seja, as exigências de qualificação técnica não podem criar obstáculos desarrazoados à participação, devendo ser proporcionais à complexidade do objeto.

A Lei 14.133/2021 positivou este entendimento, tornando ilegal qualquer interpretação que extrapole a proporcionalidade exigida.

2.4 DA CAPACIDADE TÉCNICA SUPERIOR COMPROVADA

A Guerra Ambiental Ltda comprova experiência técnica superior através de:

a) Execução de quantitativos muito superiores ao objeto licitado;



GUERRA
Ambiental

- b) Contratos vigentes com objetos similares;**
- c) Licenciamento ambiental válido para a atividade;**
- d) Regularidade técnica junto aos órgãos competentes;**
- e) Capacidade operacional demonstrada em municípios similares.**

A empresa demonstra capacidade de adaptação técnica, elemento essencial em serviços de transporte de resíduos, que frequentemente exigem adequações operacionais conforme as especificidades locais.

O Agente de Contratação, após análise técnica especializada, declarou expressamente que:

"A empresa GUERRA AMBIENTAL LTDA atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital"

Esta análise foi realizada pela área técnica competente do município, que possui conhecimento específico sobre as necessidades operacionais locais.

Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade, cabendo ao recorrente comprovar efetivamente as irregularidades alegadas, o que não ocorreu no caso.

Os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do termo de referência devem ser interpretados sistematicamente, conforme determina o art. 40, § 1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 40, § 1º O instrumento convocatório deverá conter as informações necessárias para permitir aos licitantes a formulação de propostas adequadas ao objeto da licitação"

A finalidade essencial dos serviços, claramente definida no edital, é **armazenar temporariamente os resíduos coletados, transportar adequadamente até o aterro licenciado da CTRCI e garantir destinação final ambientalmente adequada.**



O art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 estabelece:



GUERRA
Ambiental

A manutenção de recursos manifestamente improcedentes causa atraso na execução de serviços essenciais, prejuízo à eficiência administrativa, oneração desnecessária do processo licitatório e violação ao princípio da economicidade.

O recurso apresentado pela SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS baseia-se em interpretação equivocada e tecnicamente incorreta dos requisitos editalícios, demonstrando desconhecimento sobre a natureza dos serviços de transporte de resíduos sólidos.

A Guerra Ambiental Ltda possui qualificação técnica amplamente superior às exigências do certame, tendo executado quantitativos muito maiores do mesmo tipo de serviço, com regularidade comprovada e capacidade operacional inequívoca.

A manutenção da habilitação é medida que se impõe, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

O interesse público será melhor atendido com a contratação da empresa tecnicamente mais qualificada e com experiência comprovadamente superior, garantindo a execução adequada dos serviços essenciais de transporte de resíduos sólidos urbanos.

5. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se ao Senhor Agente de Contratação que:

- a) CONHEÇA das presentes contrarrazões;
- b) REJEITE INTEGRALMENTE o recurso interposto pela empresa FABIO MORAES FERREIRA LTDA, por ser improcedente, infundado e protelatório;
- c) MANTENHA a habilitação da empresa Guerra Ambiental Ltda, reconhecendo sua qualificação técnica superior e compatibilidade com o objeto licitado;
- d) PROCEDA à adjudicação do objeto à Guerra Ambiental Ltda e posterior homologação

GUERRA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 24.396.446/0001-45 – Inscrição estadual 083.160.26-4
End: AV: Vitória, 07, Bairro: Arraias, Município: Marataizes – ES, Cep: 29345-000
E-mail: guerraambiental@outlook.com - guerra@guerraambiental.com - contratos@guerraambiental.com
engenharia@guerraambiental.com - guerrarh@guerraambiental.com - financeiro@guerraambiental.com
Telefones: (28) 99885-8080 – (28) 99951-1781

KALINCA
GUERRA
RODRIGUE
S:073454577
02

Assinado digitalmente por KALINCA
GUERRA RODRIGUE S:073454577
RD: CN=K, OU=CP, Email=GUERRA RODRIGUE S:073454577@guerraambiental.com.br, O=GUERRA AMBIENTAL LTDA, CN=KALINCA RODRIGUE S:073454577
Data: 2025.09.11 15:40:28 -0300
Versão: 2.0



GUERRA
Ambiental

do presente pregão eletrônico;

e) APLIQUE, conforme previsto no art. 169 da Lei 14.133/2021, as sanções cabíveis por recurso de caráter manifestamente protelatório.

Nestes termos, Pede deferimento.

Marataízes/ES, 17 de setembro de 2025.

**KALINCA
GUERRA
RODRIGUES:0
7345457702**

Assinado digitalmente por KALINCA GUERRA
RODRIGUES:07345457702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AL, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
QUANTICA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
44573133000122, CN=KALINCA GUERRA
RODRIGUES:07345457702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 19:40:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GUERRA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 24.396.446/0001-45

KALINCA GUERRA RODRIGUES

Sócia Administradora CPF: 073.454.577-02

GUERRA AMBIENTAL LTDA

CNPJ 24.396.446/0001-45 – Inscrição estadual 083.160.26-4

End: AV: Vitória, 07, Bairro: Arraias, Município: Marataízes – ES, Cep: 29345-000

**E-mail: guerraambiental@outlook.com - guerra@guerraambiental.com - contratos@guerraambiental.com
engenharia@guerraambiental.com - guerrarh@guerraambiental.com - financeiro@guerraambiental.com**

Telefones: (28) 99885-8080 – (28) 99951-1781



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCEES)

16/636325-1



Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
32201851942

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000113956
DBE analisado.
Emitida em 15/04/2016 - V3

NOME: GUERRA SERVICE LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial

MARATAZES
15/04/2016



Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio

Nome: KALINÇA GUERRA RODRIGUES

Assinatura:

Telefone de contato: (28)99554419

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 20166363251
Protocolo: 16/636325-1, DE 15/04/2016
Empresa: 32 2 0185194 2
GUERRA SERVICE LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

28/04/16

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

O processo em Exigência não devolvido no
prazo de 30 dias, será considerado como novo
pedido de Arquivamento, sujeitando-se a co-
brança da taxa, conforme Art. 4º, 2º e 3º
da Lei nº 8.881 de 18/11/94 - DOU 27/11/94



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/04/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.03.92.84.34 - 24.396.446.000.145

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GUERRA SERVICE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

24.396.446/0001-45

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 13/04/2016

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 13/04/2016

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

KALINCA GUERRA RODRIGUES

CPF

073.454.577-02

LOCAL E DATA

marataizes 15/04/2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Kalinca Guerra Rodrigues

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFIRO

28/04/16

Ludiano Francisco
Servidor de JUCEES

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAIZES - CARTÓRIO DR. WALMIR
AVENIDA RUBENS RANGEL, 750 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: 28 3532-412 - E-mail: cartorio.jucaes@jucees.es.gov.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KALINCA GUERRA RODRIGUES, e dou fé. Em Teste da verdade.

Marataizes - ES, 15 de abril de 2016, 11h34:00. Cód.: 001370-2. Assinatura: Abimar Leal Ferreira - Substituto
Selo: 022053.XM1607.00949. Consulte autenticação em www.jucaes.es.gov.br
Otd 1 - Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,56
Assinatura: Abimar Leal Ferreira - Substituto
Tel: (28) 3532-2412 / 0278-9899

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

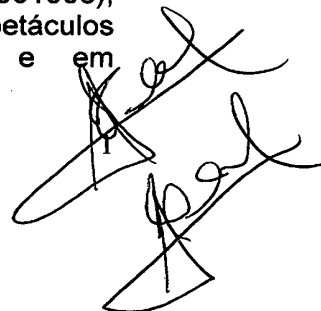
29/04/2016



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA EMPRESA
"GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45**

KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000 e **IZADORA GUERRA TURINI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 31/10/2011, CPF (MF) 179.246.577-70 e CI 4100432-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, representada neste ato por MÃE/REPRESENTATE **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000 e por PAI/REPRESENTANTE **ELISEU CAMARGO TURINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1968, CPF (MF) 903.681.187-20 e CI 763097-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000. Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob NIRE 32201851942, em 14/03/2016, com sede na Rua Vitoria, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.396.446/0001-45, resolvem em comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecias nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades econômicas para: Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos(3311200); Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos(3313901); Coleta de Resíduos Não Perigosos(3811400); Construção de Edifícios(4120400); Construção de Rodovias e Ferrovias(4211101); Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas(4213800); Obras de Terraplenagem(4313400); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração(4322302); Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos(4329104); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias(4399102); Estacionamento de Veículos(5223100); Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música(5920100); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária(6822600); Serviços de Engenharia(7112000); Locação de Automóveis sem Condutor(7711000); Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos(7739003); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador(7739099); Locação de Mão de Obra Temporária(7820500); Atividades de Paisagísticas(8130300); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas(8230001); Produção Musical(9001902); Produção de Espetáculos de Dança(9001903); Atividades de Sonorização e de Iluminação(9001906); Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares(9001999); Limpeza em Prédios e em



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/04/2016

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA EMPRESA
"GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45**

Domicílios(8121400); Coleta de Resíduos Perigosos (3812200); Comercio Varejista de Material Elétrico (4742300).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado nome da razão social para "GUERRA SERVICE LTDA ME".

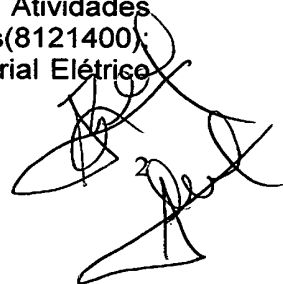
Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "GUERRA SERVICE LTDA ME".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vitória 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos(3311200); Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos(3313901); Coleta de Resíduos Não Perigosos(3811400); Construção de Edifícios(4120400); Construção de Rodovias e Ferrovias(4211101); Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas(4213800); Obras de Terraplenagem(4313400); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração(4322302); Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos(4329104); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias(4399102); Estacionamento de Veículos(5223100); Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música(5920100); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária(6822600); Serviços de Engenharia(7112000); Locação de Automóveis sem Condutor(7711000); Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos(7739003); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador(7739099); Locação de Mão de Obra Temporária(7820500); Atividades de Paisagísticas(8130300); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas(8230001); Produção Musical(9001902); Produção de Espetáculos de Dança(9001903); Atividades de Sonorização e de Iluminação(9001906); Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares(9001999); Limpeza em Prédios e em Domicílios(8121400); Coleta de Resíduos Perigosos (3812200); Comercio Varejista de Material Elétrico (4742300). De acordo com o art. 997, II, CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/04/2016

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA EMPRESA
“GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME”
CNPJ 24.396.446/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

SÓCIOS	Nº. COTAS	%	VALOR R\$
KALINCA GUERRA RODRIGUES	495.000	99	R\$ 495.000,00
IZADORA GUERRA TURINI	5.000	01	R\$ 500,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio KALINCA GUERRA RODRIGUES, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado o administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade KALINCA GUERRA RODRIGUES a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/04/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA EMPRESA
"GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração são por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/04/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA EMPRESA
"GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples.

No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberarem sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marataizes, Estado do Espírito Santo, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

MARATAÍZES-ES, 13 de ABRIL de 2016.

Kalinca Guerra Rodrigues
KALINCA GUERRA RODRIGUES

Kalinca Guerra Rodrigues
IZADORA GUERRA TURINI
KALINCA GUERRA RODRIGUES (MÃE/REPRESENTANTE)

Eliseu Camargo Turini
IZADORA GUERRA TURINI
ELISEU CAMARGO TURINI (PAI/REPRESENTANTE)

Cartório C. Monos

Cartório C. Monos

Cartório C. Monos



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 20166363251
Protocolo: 16/636325-1, DE 15/04/2016

Empresa: 32 2 0185194 2
GUERRA SERVICE LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RUA PROJETADA, S/Nº - CÔRREGO DOS MONOS - CEP: 29328-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
E-MAIL: cartoriocmonos@hotmail.com - TEL/ FAX: (28) 3511-8828

Reconheço por semelhança a firma de KALINCA GUERRA RODRIGUES
Em Test. de Verdade, Cach. Itap. Corrego dos Monos ES
22 de Abril de 2016, às 14h45min
SANDRA CRISTINA FRANKLIN TALITULI - Escrevente
Selo: 022332 FPR1601 01446 consulte autenticidade em www.jucees.es.br
Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RUA PROJETADA, S/Nº - CÔRREGO DOS MONOS - CEP: 29328-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
E-MAIL: cartoriocmonos@hotmail.com - TEL/ FAX: (28) 3511-8828

Reconheço por semelhança a firma de KALINCA GUERRA RODRIGUES
Em Test. de Verdade, Cach. Itap. Corrego dos Monos ES
22 de Abril de 2016, às 08h45min
SANDRA CRISTINA FRANKLIN TALITULI - Escrevente
Selo: 022332 FPR1601 01447 consulte autenticidade em www.jucees.es.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RUA PROJETADA, S/Nº - CÔRREGO DOS MONOS - CEP: 29328-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
E-MAIL: cartoriocmonos@hotmail.com - TEL/ FAX: (28) 3511-8828

Reconheço por semelhança a firma de ELTSEU CAMARGO TORINI
Em Test. de Verdade, Cach. Itap. Corrego dos Monos ES
22 de Abril de 2016, às 14h24min
SANDRA CRISTINA FRANKLIN TALITULI - Escrevente
Selo: 022332 FPR1601 01446 consulte autenticidade em www.jucees.es.br
Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/04/2016

Arquivamento de 28/04/2016 Protocolo 166363251 de 28/04/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14029576848644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/04/2016





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCEES)

16/602698-0



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

32201851942

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000262765
DBE analisado.
Emitida em 02/08/2016 - V3

NOME: GUERRA SERVICE LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

REGIN

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KALINCA GUERRA RODRIGUES

Assinatura: *Kalinca Guerra Rodrigues*

Telefone de contato: (28)99554419

MARATAIZES

02/08/2016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

20/08/16

Data

Sandro Zorzaneli Coelho
Analista de
Registro Empresarial
JUCEES

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2016 SOB Nº: 20166026980

Protocolo: 16/602698-0, DE 03/08/2016

Empresa: 32 2 0185194 2
GUERRA SERVICE LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

____/____/____

Data

____/____/____

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

O processo em Exigência não devolvido ao
prazo de 30 dias, será considerado como novo
pedido de Arquivamento, sujeito à nova co-
brança de taxas, conforme Art. 48, § 2º e 3º
da Lei nº 8.934 de 16/11/94 - DOU 21/11/95

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/08/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.95.44.75.28 - 24.396.446.000.145

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GUERRA SERVICE LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.396.446/0001-45
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 02/08/2016

247 Alteração de capital social - 02/08/2016

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☒ QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME KALINCA GUERRA RODRIGUES	CPF 073.454.577-02
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Kalinca Guerra Rodrigues</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
“GUERRA SERVICE LTDA ME”
CNPJ 24.396.446/0001-45

KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000 e **IZADORA GUERRA TURINI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 31/10/2011, CPF (MF) 179.246.577-70 e CI 4100432-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, representada neste ato por MÃE/REPRESENTANTE **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000 e por PAI/REPRESENTANTE **ELISEU CAMARGO TURINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1968, CPF (MF) 903.681.187-20 e CI 763097-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000. Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GUERRA SERVICE LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob NIRE 32201851942, em 14/03/2016, com sede na Rua Vitoria, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.396.446/0001-45, resolvem em comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecias nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades econômicas para: Manutenção e Reparação De Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto Para Veículos; Manutenção e Reparação De Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; Coleta De Resíduos Não-Perigosos; Construção De Edifícios; Construção De Rodovias e Ferrovias; Obras De Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Obras De Terraplenagem; Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos; Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias; Estacionamento De Veículos; Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música; Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária; Serviços De Engenharia; Locação De Automóveis Sem Condutor; Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos; Aluguel De Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais, Sem Operador; Locação De Mão-De-Obra Temporária; Atividades Paisagísticas; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas Produção Musical; Produção De Espetáculos De Dança; Atividades De Sonorização E De Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Coleta De Resíduos Perigosos; Comércio Varejista De Material Elétrico; Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação; Fabricação De Estruturas Metálicas; Consultoria Em Tecnologia Da Informação; Fabricação De Obras De Caldeiraria Pesada;



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

11/08/2016

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
“GUERRA SERVICE LTDA ME”
CNPJ 24.396.446/0001-45

Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico Instalação E Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social da empresa para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Nº. COTAS	%	VALOR R\$
KALINCA GUERRA RODRIGUES	990.000	99	R\$ 990.000,00
IZADORA GUERRA TURINI	10.000	01	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

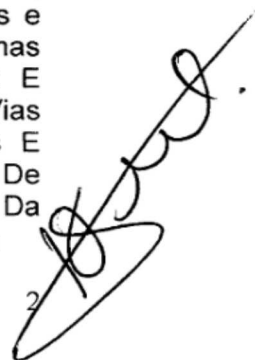
Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “GUERRA SERVICE LTDA ME”.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vitoria 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Manutenção e Reparação De Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto Para Veículos; Manutenção e Reparação De Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; Coleta De Resíduos Não-Perigosos; Construção De Edifícios; Construção De Rodovias e Ferrovias; Obras De Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Obras De Terraplenagem; Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos; Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias; Estacionamento De Veículos; Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música; Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária; Serviços De Engenharia; Locação De Automóveis Sem



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

11/08/2016

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
"GUERRA SERVICE LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45

Condutor; Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos; Aluguel De Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais, Sem Operador; Locação De Mão-De-Obra Temporária; Atividades Paisagísticas; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas Produção Musical; Produção De Espetáculos De Dança; Atividades De Sonorização E De Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Coleta De Resíduos Perigosos; Comércio Varejista De Material Elétrico; Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação; Fabricação De Estruturas Metálicas; Consultoria Em Tecnologia Da Informação; Fabricação De Obras De Caldeiraria Pesada; Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônica Instalação E Manutenção Elétrica. De acordo com o art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

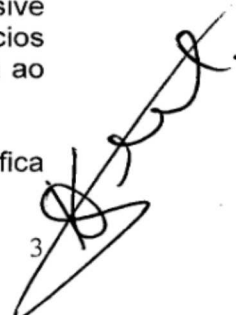
SÓCIOS	Nº. COTAS	%	VALOR R\$
KALINCA GUERRA RODRIGUES	990.000	99	R\$ 990.000,00
IZADORA GUERRA TURINI	10.000	01	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia KALINCA GUERRA RODRIGUES, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
“GUERRA SERVICE LTDA ME”
CNPJ 24.396.446/0001-45

administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado o administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade KALINCA GUERRA RODRIGUES a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração são por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

11/08/2016

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
“GUERRA SERVICE LTDA ME”
CNPJ 24.396.446/0001-45

responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberarem sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marataizes, Estado do Espírito Santo, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/08/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA EMPRESA
"GUERRA SERVICE LTDA ME"
CNPJ 24.396.446/0001-45**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

MARATAÍZES-ES, 02 de AGOSTO de 2016.

Assinatura no
"Walmery"
Maratáizes-ES

Kalinca Guerra Rodrigues
KALINCA GUERRA RODRIGUES

Assinatura no
"Walmery"
Maratáizes-ES

Kalinca Guerra Rodrigues
IZADORA GUERRA TURINI
KALINCA GUERRA RODRIGUES (MÃE/REPRESENTATE)

Assinatura no
"Walmery"
Maratáizes-ES

IZADORA GUERRA TURINI
ELISEU CAMARGO TURINI (PAI/REPRESENTATE)

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAÍZES - CARTÓRIO DR. WALMERY
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KALINCA GUERRA RODRIGUES,
ELISEU CAMARGO TURINI, e dou fé, Em Teste da verdade.
Maratáizes-ES, 02 de agosto de 2016-13:57:21. Cód.: 00142000

Abimar Leal Ferreira-Substituto
Selo: 022053.DOK1615.00707, Consulte autenticidade em www.jucees.br
Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 9,26 Taxas: R\$ 2,78 Total: R\$ 12,04



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/08/2016 SOB Nº: 20166026980
Protocolo: 16/602698-0, DE 03/08/2016

Empresa: 32 2 0185194 2
GUERRA SERVICE LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

6

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 10/08/2016

Arquivamento de 10/08/2016 Protocolo 166026980 de 10/08/2016

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11723325978567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/08/2016





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCCES)

17/510582-0

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

32201851942

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000273429
DBE analisado.
Emitida em 26/07/2017 - V3

NOME: GUERRA SERVICE LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KALINCA GUERRA RODRIGUES

Assinatura: Kalinca Guerra Rodrigues

Telefone de contato: (28)99554419 brumanacontabil@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

26 JUL 2017

Data

Barreira

Responsável

Lauren Bareli Domingues Aguiar
Chefe de Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim
JUCCES

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento de 26/07/2017 Protocolo 175105820 de 26/07/2017

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18706256420809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/07/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GUERRA SERVICE LTDA ME

CNPJ nº 24.396.446/0001-45

KALINCA GUERRA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 073.454.577-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1320911, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIA, 07, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29345000, BRASIL.

IZADORA GUERRA TURINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/2011, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 179.246.577-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4100432, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIA, 07, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29345000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ELISEU CAMARGO TURINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.681.187-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 763097, Órgão Expedidor SSP - ES, endereço: RUA VITORIA, 07, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29345000 e por MAE/REPRESENTANTE KALINCA GUERRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 073.454.577-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1320911, Órgão Expedidor SPTC - ES, endereço: RUA VITORIA, 07, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29345000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GUERRA SERVICE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201851942, com sede Rua Vitoria, 07, Anexo, Arraia Marataizes, ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.446/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA / SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE

Req: 81700000273429

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento de 26/07/2017 Protocolo 175105820 de 26/07/2017

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18706256420809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GUERRA SERVICE LTDA ME

CNPJ nº 24.396.446/0001-45

PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS GESTÃO DE REDES

Req: 81700000273429



Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento de 26/07/2017 Protocolo 175105820 de 26/07/2017

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18706256420809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GUERRA SERVICE LTDA ME

CNPJ nº 24.396.446/0001-45

DE ESGOTOATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDESTRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOSTRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81700000273429



Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento de 26/07/2017 Protocolo 175105820 de 26/07/2017

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18706256420809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GUERRA SERVICE LTDA ME

CNPJ nº 24.396.446/0001-45

6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
3514-0/00 - distribuição de energia elétrica
3513-1/00 - comércio atacadista de energia elétrica
3511-5/01 - geração de energia elétrica
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Req: 81700000273429

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento de 26/07/2017 Protocolo 175105820 de 26/07/2017

Nome da empresa GUERRA SERVICE LTDA ME NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18706256420809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/07/2017

CNPJ nº 24.396.446/0001-45

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

MARATAIZES/ES, 26 de julho de 2017.

Firma no "Walmery"
Marataízes - ES

Firma no "Walmery"
Marataízes - ES

Firma no "Walmery"
Marataízes - ES

[illegible][illegible]

Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
GUERRA SERVICE LTDA**

1

KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, doravante denominado REMANESCENTE, e

IZADORA GUERRA TURINI, brasileira, solteira, estudante, nascida em 31/10/2011, CPF (MF) 179.246.577-70 e CI 4100432-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, representada neste ato por MÃE/REPRESENTATE **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000 e por PAI/REPRESENTANTE **ELISEU CAMARGO TURINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1968, CPF (MF) 903.681.187-20 e CI 763097-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, doravante denominada CEDENTE.

Únicos sócios da Sociedade Limitada GUERRA SERVICE LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE 32201851942, com sede na Rua Vitoria 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 24.396.446/0001-45, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª A sócia **IZADORA GUERRA TURINI** não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

2ª Em razão da alteração havida, o capital social altera-se para o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) representando por 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passando a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- KALINCA GUERRA RODRIGUES	- nº de quotas 2.000.000	R\$ 2.000.000,00
- TOTAL	- nº de quotas 2.000.000	R\$ 2.000.000,00

3ª O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 16:22 SOB Nº 32600215586.
PROTOCOLO: 182212807 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803305376. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
GUERRA SERVICE LTDA**

2

4ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser GUERRA AMBIENTAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Ato Constitutivo De Empresa Individual De Responsabilidade
Limitada Por Transformação De Sociedade Limitada:**

KALINCA GUERRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial GUERRA AMBIENTAL EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Vitoria 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, Estado do Espírito Santo.

2ª O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País.

3ª O objeto é: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 16:22 SOB Nº 32600215586.
PROTOCOLO: 182212807 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803305376. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
GUERRA SERVICE LTDA**

4

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

4ª A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por KALINCA GUERRA RODRIGUES com poderes e atribuições de constituir procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 16:22 SOB Nº 32600215586.
PROTOCOLO: 182212807 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803305376. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

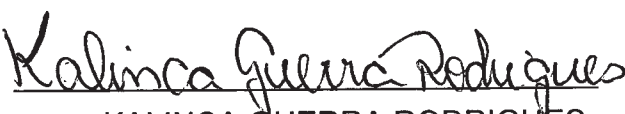
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
GUERRA SERVICE LTDA

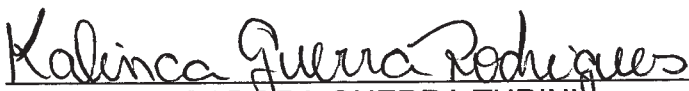
5

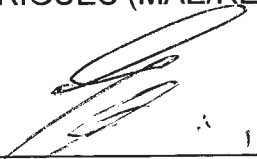
8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o Foro de Marataizes/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

MARATAIZES/ES, 09 de AGOSTO de 2018.

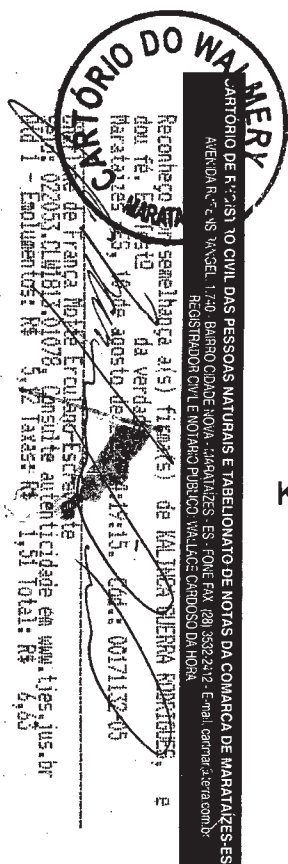

KALINCA GUERRA RODRIGUES


IZADORA GUERRA TURINI
KALINCA GUERRA RODRIGUES (MÃE/REPRESENTATE)


IZADORA GUERRA TURINI
ELISEU CAMARGO TURINI (PAI/REPRESENTATE)

Firma no "Walmey"
Marataizes - ES

Firma no "Walmey"
Marataizes - ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 16:22 SOB Nº 32600215586.
PROTOCOLO: 182212807 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803305376. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI****GUERRA AMBIENTAL EIRELI****CNPJ 24.396.446/0001-45****ALTERAÇÃO Nº05**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitória, 07, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, registrada sob o NIRE 32600215586 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 24.396.446/0001-45, com sede na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1º: CAPITAL

Altera-se o capital da empresa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), representado por 5.000.000 (Cinco milhões) quotas de valor unitário R\$ 1.00, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 2º: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se a empresa, com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI “GUERRA AMBIENTAL EIRELI”
CNPJ: 24.396.446/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitória, 07, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, titular responsável da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, já qualificada acima, nos termos do art. 980-A, da lei 10.406/2002 (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB Nº 20192261827.
PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902480433. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 1º: NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**

CLAUSULA 2º: ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA 3º: OBJETIVO

Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB Nº 20192261827.
PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902480433. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de Veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança;




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB N° 20192261827.
 PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902480433. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraiais, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 4º: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: CAPITAL

O capital da empresa é R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, e passando a ser dividido entre a titular na seguinte proporção:

- KALINCA GUERRA RODRIGUES - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00
- TOTAL - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA 6º: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 7º: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela sua titular **KALINCA GUERRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de constituir procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA 8º: BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS RESPONSABILIDADE

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9º: FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB Nº 20192261827.
 PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902480433. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 10º: EXERCICIO

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11º: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12º: DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

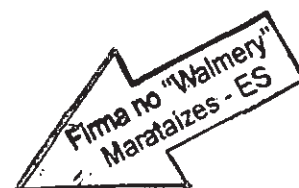
Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 13º: FORO

Fica eleito o Foro de Marataizes/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

MARATAIZES/ES, 29 de Maio de 2019


KALINCA GUERRA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB Nº 20192261827.
PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902480433. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3632-2412 - E-mail: cartmar@legis.com.br
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KALINCA GUERRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 00.183.166/03, residente e domiciliada em Marataizes-ES, 29 de maio de 2019, às 10:44:50. Cód. 00183166-03.

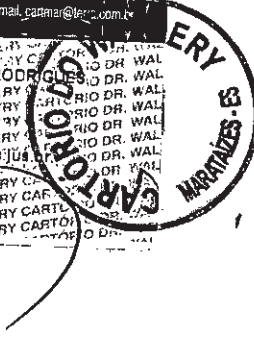
Abimar Leal Ferreira Substituto

Selo: 022053 DFH1910.00086, Consulte autenticidade em www.jus.br

Emolumentos: R\$ 5,35 Taxa: R\$ 1,00 Total: R\$ 6,35

Wallace Cardoso da Hora

WALMERY CARTÓRIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:16 SOB Nº 20192261827.
 PROTOCOLO: 192261827 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902480433. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/05/2019
 www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

**RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

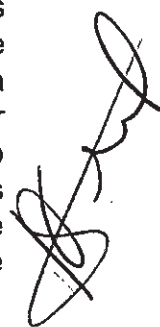
ALTERAÇÃO Nº06

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, registrada sob o NIRE 32600215586 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 24.396.446/0001-45, com sede na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, rerratificam os seguintes dados do ato arquivado em 31/05/2019, sob o nº 20192261827, conforme a seguir:

CLAUSULA 1º: No ato arquivado retificar a clausula terceira da Consolidação:

Onde se lê : **CLÁUSULA 3º: OBJETIVO :**

Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias;




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico;




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de Veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Leia-se : CLÁUSULA 3º: OBJETIVO:

Serviços de Engenharia; Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraías, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de Veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLAUSULA 2º: CONSOLIDAÇÃO:

As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na quinta alteração, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação deste ato :

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI “GUERRA AMBIENTAL EIRELI”
CNPJ: 24.396.446/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, titular responsável da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, já qualificada acima, nos termos do art. 980-A, da lei 10.406/2002 (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902643405. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 1º: NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**

CLAUSULA 2º: ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicilio na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA 3º: OBJETIVO

Serviços de Engenharia; Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;



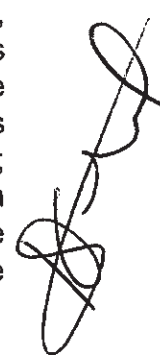
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB N° 20192281410.
PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902643405. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de Veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor;




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB N° 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 4º: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: CAPITAL

O capital da empresa é R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, e passando a ser divido entre a titular na seguinte proporção:

- KALINCA GUERRA RODRIGUES - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00
- TOTAL - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA 6º: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 7º: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela sua titular **KALINCA GUERRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de constituir procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLAUSULA 8º: BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
RESPONSABILIDADE

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9º: FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10º: EXERCICIO

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11º: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12º: DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB Nº 20192281410.
PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902643405. NIRE: 32600215586.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ 24.396.446/0001-45

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLAUSULA 13º: FORO

Fica eleito o Foro de Marataizes/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

MARATAIZES/ES, 29 de Maio de 2019

Kalinca Guerra Rodrigues

KALINCA GUERRA RODRIGUES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartorio@terra.com.br
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **KALINCA GUERRA RODRIGUES**
 e dou fe no Test. L. Med. Verdade.
 Marataizes, ES, 07 de Junho de 2019 09:35:43. Cód.: 00183641-05.
 Chancela de Francisca Motta Erculano-Escritorinha.
 Selo: 022063 DRH1910 01144. Consulte autenticidade em www.jes.us.br
 Qtd. 1. Emolumentos: R\$ 6,35. Taxas: R\$ 1,52 Total: R\$ 7,87

DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO
 DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO
 DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO
 DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO DR. WALMERY CARTÓRIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 16:52 SOB N° 20192281410.
 PROTOCOLO: 192281410 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902643405. NIRE: 32600215586.
 GUERRA AMBIENTAL EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 10/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI****GUERRA AMBIENTAL EIRELI****CNPJ 24.396.446/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, registrada sob o NIRE 32600215586 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 24.396.446/0001-45, com sede na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: ABERTURA DA FILIAL

Fica constituída uma **filial** da empresa com sede na Rua Oliveira Botelho, 1742, Sala 203, Neves, São Gonçalo-RJ, CEP 24.425-005.

CLAUSULA 2ª: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se a empresa, com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI “GUERRA AMBIENTAL EIRELI”
CNPJ: 24.396.446/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz a abaixo assinado **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/02/1976, CPF (MF) 073.454.577-02 e CI 1320911-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, titular responsável da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, já qualificada acima, nos termos do art. 980-A, da lei 10.406/2002 (Código Civil), mediante as condições e cláusulas seguintes:

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 1ª: NOME EMPRESARIALA empresa gira sob o nome empresarial **GUERRA AMBIENTAL EIRELI****CLAUSULA 2ª: ENDERECO (MATRIZ E FILIAL)**

A empresa possui os seguintes estabelecimentos:

- **Matriz**: Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000.- **Filial**: Rua Oliveira Botelho, 1742, Sala 203, Neves, São Gonçalo-RJ, CEP 24.425-005.**CLÁUSULA 3ª: OBJETIVO**

Serviços de Engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Fabricação de águas envasadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de contenção de encostas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral;

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte aquaviário para passeios turísticos; Estacionamento de Veículos; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Serviços de instalação e manutenção de linha de telefone; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de arbitragem.

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 4ª: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: CAPITAL

O capital da empresa é R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, e passando a ser dividido entre a titular na seguinte proporção:

- KALINCA GUERRA RODRIGUES - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00
- TOTAL - nº de quotas 5.000.000	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA 6ª: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela sua titular **KALINCA GUERRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de constituir procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA 8ª: BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS RESPONSABILIDADE

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª: FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

GUERRA AMBIENTAL EIRELI**CNPJ 24.396.446/0001-45**

Rua Vitória, 07, Anexo, Arraias, Marataizes/ES, CEP 29.345-000

CLÁUSULA 10ª: EXERCICIO

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11ª: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª: DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 13ª: FORO

Fica eleito o Foro de Marataízes/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

MARATAIZES/ES, 18 de Novembro de 2020.

KALINCA GUERRA RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07345457702	KALINCA GUERRA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 12:09 SOB Nº 33901572010.
PROTOCOLO: 201021773 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005794099. CNPJ DA SEDE: 24396446000145.
NIRE: 32600215586. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
GUERRA AMBIENTAL EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/647364-2

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000026298
DBE analisado.
Emitida em 07/03/2016 - V3

NOME: GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	090			CONTRATO

MARATAIZES

07/03/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KALINCA GUERRA RODRIGUES

Assinatura:

Telefone de contato: (28)99554419

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/03/2016 SOB Nº: 32201851942
Protocolo: 16/647364-2, DE 11/03/2016

GUERRA & GUERRA ENGENHARIA
LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

15ável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigêr

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/03/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.43.95.34.80 - 00.007.345.457.702

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 09/03/2015

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

KALINCA GUERRA RODRIGUES

CPF

073.454.577-02

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Kalinca Guerra Rodrigues

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAÍZES - CARTÓRIO DR. WALMERY
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532.2412 - E-mail: carmar@terra.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO - WALLACE CARDOSO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KALINCA GUERRA RODRIGUES, e dou fé. Em testis da verdade.
Marataízes - ES, 10 de março de 2016 - 16:57:00 - Cód.: 00136551-04

Eu, Alexandre da Silva, escrevente

Selo: 022053.ZEZ1608.010.08. Consulte autenticidade em http://www.jucees.br

1 - Emolumentos: R\$ 2,50 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,50

CARTÓRIO

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

1 de

MARATAÍZES - ES

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFIRO

14/03/16
Luciene dos Santos Miranda
Servidora da JUCEES

09/03/2016 17:30

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/03/2016



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KALINCA GUERRA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 073.454.577-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1320911, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIA, 7, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000, BRASIL.

IZADORA GUERRA TURINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/2011, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 179.246.577-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4100432, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIA, 7, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE KALINCA GUERRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 073.454.577-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1320911, Órgão Expedidor SPTC - ES, endereço: RUA VITORIA, 7, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA VITORIA, 07, ANEXO, ARRAIAS, MARATAIZES, ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LOCAÇÃO

Req: 81600000026298

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA**

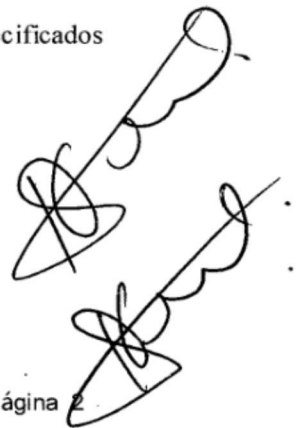
DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
5223-1/00 - estacionamento de veículos.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/02 - produção musical.
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Req: 81600000026298

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/03/2016

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KALINCA GUERRA RODRIGUES, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado;
IZADORA GUERRA TURINI, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

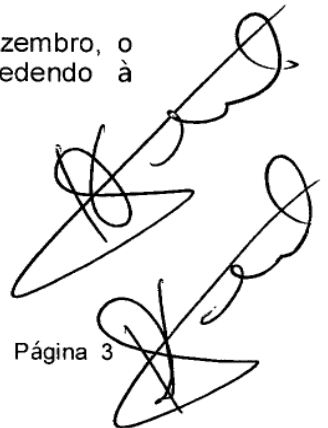
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KALINCA GUERRA RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Req: 81600000026298

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/03/2016

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARATAIZES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



Req: 81600000026298

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/03/2016

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA**

MARATAIZES, 21 de janeiro de 2016.

Firma no
"Walmery"
Marataizes - ES

Kalinca Guerra Rodrigues
KALINCA GUERRA RODRIGUES
CPF: 073.454.577-02

Firma no
"Walmery"
Marataizes - ES

Kalinca Guerra Rodrigues
IZADORA GUERRA TURINI
KALINCA GUERRA RODRIGUES (MAE/REPRESENTANTE)

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAIZES - CARTÓRIO DR. WALMERY
AVENIDA RUBENS PANGEL, 1.749 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartm@walmery.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KALINCA GUERRA RODRIGUES, e
dou fé. Em Teste da verdade.
Marataizes - ES, 10 de março de 2016 - 14:27:00. Cad.: 00136551-04



por Alexandre da Silva - Escrevente
Selo: 022053.2E21605.01057. Consulte autenticidade em www.jucees.es.br
Dts: Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02

Cartório "Dr Walmery"
Marataizes - ES
Luiz Alexandre da Silva
Escrevente Auxiliar
Tel: (28) 3532-2412 / 9885-7307



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2016 SOB Nº: 32201851942
Protocolo: 16/647364-2, DE 11/03/2016

GUERRA & GUERRA ENGENHARIA
LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000026298

Página 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

15/03/2016

Certifico o Registro em 14/03/2016

Arquivamento de 11/03/2016 Protocolo 166473642 de 11/03/2016

Nome da empresa GUERRA & GUERRA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201851942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12689202340488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito

 ITAPEMIRIM

Kalinca Guerra Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.320.911 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 24.04.2019

NOME KALINCA GUERRA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOÃO BAPTISTA RODRIGUES E ZILAH GUERRA RODRIGUES

NATURALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DATA DE NASCIMENTO 07.02.1976

DOC. ORIGEM CAS AV DI 3478 FL 279 LV 11 J V M XAVIER CACH.ITAPEMIRIM-ES - 14.03.2005

CPF 073.454.577-02

João Carlos Quemelli
ASSINATURA DO DIRETOR

1047

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR